



Prefeitura Municipal de Alvares Machado

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 860/70 - De 19 de janeiro de 1.970.-

Dispõe sobre abertura de crédito especial.-

ARTHUR BOIGUES FILHO, Prefeito Municipal de 'Alvares Machado, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais; Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artº 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial na importância de NCR\$ 6.559,85 (Seis mil e quinhentos e cinquenta e nove cruzeiros novos e oitenta e cinco centavos), para pagamento de prestações vencidas da Centrais Elétrica de São Paulo, do exercício de 1.969, referente a remodelação do sistema de iluminação plétrica do Distrito de Coronel Goulart.-

Artº 2º - Para ocorrer as despesas de que trata o artigo 1º, fica anulada parcialmente a seguinte verba de orçamento vigente:

SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGENS

S E D E

- 3000.42 - Despesas Correntes
 - 3100.42 - Despesas de Custeio
 - 3120.42 - Material de Consumo
 - I - Aquisição de combustíveis e lubrificantes para veículos..... NCR\$ 6.559,85
- Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Alvares Machado, aos dez e nove dias do mês de janeiro de 1.970.-

ARTHUR BOIGUES FILHO
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal em data acima citada.-

OZIAS MARINI
-Secretário-